

PORTARIA Nº. 008/2023**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul**Em: 16/06/2023
Edição: 3362
Ano: XV

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Adilson Abel Fioruci** com data de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Adilson Abel Fioruci, Aposentadoria Voluntária** a partir de 15 de Junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 50 ,I, II, III, ante o exposto forte no Art. 40 §1º, III, “b” da CF 88, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo § 8º do Art. 40, com redação da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de Junho de 2023.

Sete Quedas– MS 15 de Junho de 2023.



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007



Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e
Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 126/2021

da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado em pen drive, EMAIL: gelpmsq@hotmail.com ou através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, 16 de junho de 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 008/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Adilson Abel Fioruci** com data de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Adilson Abel Fioruci, Aposentadoria Voluntária** a partir de 15 de Junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 50, I, II, III, ante o exposto forte no Art. 40 §1º, III, "b" da CF 88, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo § 8º do Art. 40, com redação da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de Junho de 2023.

Sete Quedas- MS 15 de Junho de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 008/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Adilson Abel Fioruci** com data de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Adilson Abel Fioruci, Aposentadoria Voluntária** a partir de 15 de Junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 50, I, II, III, ante o exposto forte no Art. 40 §1º, III, "b" da CF 88, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo § 8º do Art. 40, com redação da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de Junho de 2023.

Sete Quedas- MS 15 de Junho de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 008/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Adilson Abel Fioruci** com data de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Adilson Abel Fioruci, Aposentadoria Voluntária** a partir de 15 de Junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 50, I, II, III, ante o exposto forte no Art. 40 §1º, III, "b" da CF 88, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo § 8º do Art. 40, com redação da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de Junho de 2023.

Sete Quedas- MS 15 de Junho de 2023.

Airton Trombetta

Diretor Presidente
do IPSSQ

Maria de Fátima Lima

Diretora Secretária e
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana